



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050000257/17	28/07/2017 08:29:23	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00046788-6 / MARCELINO SEBASTIÃO DA SILVEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 416.728.876-15
2.3 Endereço: RUA ANTONIA TAVARES, 21	2.4 Bairro: BOA VISTA
2.5 Município: UBERABA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38.100-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00046788-6 / MARCELINO SEBASTIÃO DA SILVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 416.728.876-15
3.3 Endereço: RUA ANTONIA TAVARES, 21	3.4 Bairro: BOA VISTA
3.5 Município: UBERABA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 38.100-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santana	4.2 Área Total (ha): 288,6813
4.3 Município/Distrito: NOVA PONTE/Mg	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17463	Livro: 2 Folha: 1/7 Comarca: NOVA PONTE

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 220.500	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.851.000	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 9,56% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>
<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha) 15,4365
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		2,0853
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	56,5800	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	1.245,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	56,5800	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	1.245,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			X(6) Y(7)
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204			
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000		220.500 7.851.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha de espécies diversas do cerr	580,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Medio.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Espécies diversas localizadas em 75,2521 ha de pastagem.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. CARACTERIZAÇÃO

PROCESSO: 06050000257/17

PROPRIETÁRIO: Marcelino Sebastião da Silveira e Outra

MUNICÍPIO: Nova Ponte/MG

IMÓVEL: Fazenda Santana

ÁREA TOTAL: 288,6813 ha

MATRÍCULA: 17.763; SRI Nova Ponte/MG

COORDENADAS UTM: 23K; x 220000; y 7851000

BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Rio Paranaíba

TOPOGRAFIA: ondulado

### 2. REQUERIMENTO

O proprietário solicitou a relocação da totalidade de sua reserva legal, sendo esta área correspondente a 53,85 ha, descrita na AV-3-17463 de 21/06/2016, a demarcação de complementação de área de reserva legal de 4,3871 ha para atender o mínimo de 20% de reserva legal, que aumentou devido ao aumento de área constatado após georreferenciamento e por fim requereu o corte de 1245 árvores isoladas em área de pastagem de 75,2521 ha.

### 3. VISTORIA

Em vistoria realizada no local no dia 09/08/2018 ficou constatado que a propriedade está localizada dentro dos limites do bioma Cerrado, na bacia hidrográfica estadual do Rio Paranaíba, às margens do Rio Araguari. A fitofisionomia predominante caracteriza-se por cerradinho e cerrado. O solo é latossolo vermelho, O relevo apresenta topografia que varia entre 1 e 15% aproximadamente. Em análise ao ZEE-MG, verificou-se que esta propriedade tem prioridade de conservação baixa e vulnerabilidade natural baixa.

### 4. RESERVA LEGAL

Conforme solicitado pelo proprietário e considerando que o requerido estava de acordo com os termos da lei (art. 25 e art. 27, §1, Lei 20.922/13), foi feita a relocação da reserva legal e a demarcação da complementação para compor no mínimo os 20% da reserva legal. Para tanto foi averbado área de 58,2371 ha, conforme descrito na AV-6-17463 de 08/11/2018.

Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR sendo:

MG-3145000-6732.EE60.842C.4012.89EE.2F82.7447.DFB0.

O mapa topográfico que delimita a área de intervenção é de responsabilidade do profissional Ricard Rodrigo Campelo, CREA MG-160.304/TD. De acordo com o mapa topográfico, o imóvel se constitui de:

- 85,5529 ha de cultivo de cana de açúcar;
- 28,3201 ha de pastagem;
- 58,2371 ha de vegetação nativa averbada como Reserva Legal;
- 3,4219 ha de cerrado remanescente;
- 17,5218 de APP, sendo 2,0853 ha de pastagem e 15,4365 com vegetação nativa;
- 15,5007 ha com redes de alta tensão;
- 4,8747 ha de carreadores e estradas e
- 75,2521 ha de pastagens para o corte de árvores isoladas

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O proprietário solicita o corte de 1245 árvores isoladas, cita que na área existem 274 pequis que ele não pretende abater. A atividade pretendida para área objeto da intervenção é o cultivo de cana de açúcar.

A relação das espécies florestais existentes nesta área encontra-se anexa ao processo. As espécies mais comuns são: pau-terra, capitão, pororoca, faveira e guapeva.

Após a vistoria, ficou constatado que o requerido pelo proprietário é tecnicamente passível de deferimento.

O rendimento do material lenhoso total foi estimado em 580 m<sup>3</sup> de lenha nativa de espécies diversas que deverão ser utilizados no próprio imóvel.

### 6. RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O proprietário deverá realizar trabalho de conservação do solo, fazer aceiros para prevenir queimadas nas áreas de Reserva Legal e manter as áreas de preservação permanente e de reserva legal isoladas dos diversos tipos de gado.

Fica indeferido o corte de aroeira, do pequi e do ipê na área a ser suprimida e fica indeferido qualquer outro tipo de intervenção sem a autorização do órgão competente.

Este parecer não homologa o CAR. O proprietário deverá retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial, devendo essa alteração ser aprovada pelo órgão ambiental competente.

### 7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou favorável ao deferimento do corte de 1245 árvores isoladas nativas de diversas espécies distribuídas em área de 75,2521 ha. O rendimento lenhoso total estimado é de 580 m<sup>3</sup> de lenha que deverá ser utilizada no próprio imóvel, conforme solicitado pelo proprietário.

OBS: FICA INDEFERIDO O CORTE DE AROEIRA, DO PEQUI E DO IPÊ NA ÁREA A SER SUPRIMIDA e fica indeferido qualquer outro tipo de intervenção sem a autorização do órgão competente.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

PAULA LÚCIA MARTINS RODRIGUES - MASP: 1.366.728-1

---

SALVADOR RONALDO DA SILVEIRA - MASP: 1020657-1

---

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 9 de agosto de 2018

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

---

**17. DATA DO PARECER**

---